

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019 (Do Sr. JOÃO H. CAMPOS)

Altera o inciso XI do Art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a prática desportiva como um dos princípios do ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei tem por objetivo alterar o inciso XI do Art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a prática desportiva como um dos princípios do ensino.

Art. 2º. O inciso XI do Art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

.....

“XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho, práticas sociais e desportivas”. (NR)

.....

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 217 da Constituição Federal determina que é dever do Estado fomentar práticas desportivas, e destinar prioritariamente recursos públicos para a promoção do desporto educacional.

Uma das diretrizes do Plano Nacional do Desporto, que já foi aprovado pelo Conselho Nacional do Esporte e agora vai para análise do Poder Executivo, visa garantir o acesso à prática e à cultura da educação física e do

esporte nas escolas de educação básica, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens.

O esporte como ferramenta educacional, auxilia na capacitação do indivíduo em lidar com as mais diversas situações como: promover a elevação da autoestima, ensinar a superar adversidades, conhecer seu papel e obrigações dentro de um contexto social, delinear objetivos e metas, buscar constantemente a excelência, trabalhar em equipe, desenvolver um pensamento lógico e colaborar com o desenvolvimento da sociedade.

O campo pedagógico do esporte é amplo para a exploração de novos sentidos e significados, que permitem a busca por ações pelos educandos envolvidos nas diferentes situações cotidianas. É uma prática que exige a união de outros alunos em busca da vitória, orientando para melhor convivência com as demais pessoas, dentro e fora do esporte, conscientizando sobre a importância do trabalho grupal e do respeito pelo outro. Com isso há o aumento do ciclo de amizade, no qual crianças e adolescentes, desde cedo, aprendem a lidar com a derrota.

Neste contexto, a Educação Física possui significado muito mais amplo, do que a simples atividade corporal, visto que o esporte atua em várias frentes, como comunicação, expressão e emoção.

Em suma, a prática do esporte como auxílio educacional ajuda a melhorar a capacidade dos alunos em lidar com suas necessidades, desejos e expectativas.

Vale ainda destacar o preocupante aumento da obesidade infantil no País. Segundo a Federação Mundial de Obesidade, este mal deve atingir 11,3 milhões de crianças no Brasil até 2025. Fato esse, que faz com que especialistas alertem para a importância da atividade física para estimular o desenvolvimento de crianças e adolescentes, além de atuar na prevenção de doenças.

Diante de número tão preocupante, acreditamos ser de fundamental importância que se crie uma cultura esportiva desde cedo. As futuras gerações precisam compreender, em ambiente escolar, a importância do esporte para sua vida. Em sua justificativa, o Plano destaca que construir uma nação

verdadeiramente esportiva exige o incentivo à prática e à cultura da educação física e do esporte desde os anos iniciais da vida.

Educação Física é sinônimo de saúde. Não há mais quem duvide da eficácia das atividades físicas no combate a uma infinidade de doenças do sistema cardiovascular e de outros sistemas do corpo humano.

No sistema muscular os movimentos dão aos músculos mais força, agilidade, flexibilidade, resistência, elasticidade, coordenação motora, equilíbrio e alongamentos. No Sistema Nervoso harmoniza as conexões nervosas dando mais relaxamento, evitando o stress, a fadiga, a ansiedade e a depressão.

No Sistema Circulatório tem a diminuição da frequência cardíaca em repouso ou em movimento, o aumento das cavidades do coração com maior volume de ejeção de sangue nas veias e artérias, evitando entupimentos e possíveis infartos. No Sistema Respiratório o aumento na capacidade da respiração levando maior volume de ar aos pulmões e conseqüentemente oxigênio mais puro para o sangue alimentando melhor as células e todo organismo, fortalecimento dos alvéolos evitando doenças. Como terapia em várias doenças cardiorrespiratórias e maior capacidade aeróbica.

No sistema esquelético reforçam toda estrutura óssea evitando no futuro a osteoporose.

Muitos são os benefícios que a Educação Física traz para um melhor desenvolvimento e desempenho do nosso corpo como os tratamentos na fisioterapia em recuperação de movimentos perdidos, na gravidez os movimentos adequados ajudam a mulher a ter melhor desempenho no parto, além de fortalecer as paredes abdominais dando maior rigidez evitando a chamada “barriga d’água”, melhora o desempenho sexual, o cérebro passa a ter maior irrigação melhorando os pensamentos.

Com a prática dos exercícios físicos teremos um coração mais vigoroso, artérias livres de gorduras, níveis de açúcar normais, equilíbrio hormonal, sono mais tranquilo, pressão normal, bom humor, postura correta, melhora da autoestima, mais fôlego, as mulheres passam a ter mais alívio da TPM, mamas protegidas contra câncer, os homens a próstata mais protegida, memória mais aguçada, ossos mais fortes e sistema imunológico reforçados.

Por isso hoje a educação física é tratada com um fator de saúde e devemos dar a atenção devida tanto nas academias e consultórios como nas escolas.

Com a presente proposta, pretendemos reforçar o vínculo entre educação e esporte. Diante da relevância do assunto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em de 2019.

Deputado **João H. Campos**
PSB/ PE